

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente e demais Veradores:

Encaminho em anexo, Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Financeiro de 2021.

O crédito especial ora proposto, visa atender ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, sendo uma maneira eficiente de poder descentralizar e desburocratizar a gestão dos recursos públicos.

Este Programa proporcionará, que os recursos financeiros sejam repassados diretamente para os conselhos escolares, para que sejam utilizados em compras e contratação de pequenos serviços de interesse da escola.

A gestão destes recursos será efetuada pelo Presidente do Conselho Escolar, respeitando o Estatuto e os princípios legais da administração pública de gestão de recursos públicos.

Segundo a Lei 4.320/64, os créditos adicionais especiais são aqueles destinados as despesas para as quais não haja dotações orçamentárias específicas.

Assim sendo, para a efetivação deste repasse, é necessário a abertura do referido crédito, pois está-se criando um novo programa, projeto ou atividade conjugado com recursos que lhe sejam destinados e que serão sempre autorizados previamente por lei de iniciativa do executivo e abertos através de competente decreto,

Pelo exposto, solicito aos nobres vereadores, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

MARCOS LUIZ JAUHAR Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

### PROJETO DE LEI Nº 016, DE 29 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2021, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0800						Despesa	Secretaria Municipal de Educação
	0802					-	Eurodo Municipal de Educação
		12	1		-		Fundo Municipal de Educação
			361				Educação
			301	0012			Ensino Fundamental
				0013			Melhoria da qualidade do Ensino e da aprendizagem na Rede Pública
		-			2.142		Manutenção do Programa PMDDE – (Ensino Fundamental)
	-					3.3.90.30.00	Material de Consumo
1						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800							
0000	0802						Secretaria Municipal de Educação
	0802	12					Fundo Municipal de Educação
		12					Educação
			365				Ensino Infantil
				0013			Melhoria da qualidade do Ensino e da aprendizagem na Rede Pública
					2.143		Manutenção do Programa PMDDE - (Ensino Infantil)
						3.3.90.30.00	Material de Consumo
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
						-1.01.00.00	Oddos Serviços de Tercenos – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de atender a Lei Municipal nº 4.373 de 24 de junho de 2021, do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), conforme abaixo discriminados:

Orgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Descrição  Descrição	Fonte	Valor
0800							Secretaria Municipal de		-
							Educação Vidincipal de		
	0802						Fundo Municipal de Educação		
		12					Educação		1
	-		361				Ensino Fundamental	-	
				0013			Melhoria da qualidade do Ensino		
							e da aprendizagem na Rede	·	
							Pública Pública		
					2.142		Manutenção do Programa		
							PMDDE – (Ensino Fundamental)		
					V	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1111-MDE	23.680,00
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1111-MDE	35.524,00
							Pessoa Jurídica	·····	33.324,00
0800									
							Secretaria Municipal de		
	0802						Educação		
		12					Fundo Municipal de Educação		
		12	365				Educação		
			303	0013			Ensino Infantil		
				0013			Melhoria da qualidade do Ensino		
							e da aprendizagem na Rede		
					2.143		Pública		
					2.143		Manutenção do Programa		
						0.2.00.00	PMDDE – (Ensino Infantil)		
			A	itenticar docu	mento em http	:/7WWW.3!chigua	cuites god vibro autenticidade	1111-MDE	13.596,00
	22.3020	com o ide					assintado stigitalmente portorme M úblicas Brasileira - ICP - Brasil.	1114-499E	9.064,00

2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasi

D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

### Estado do Espírito Santo

	Pessoa Jurídica				
81.864	TOTAL GERAL		1		

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição Fonte	da	Valor
0800	0802	12	361	0013	2.026	3.1.90,11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1111	0035	1111- MDE		81.864,00

- Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado suplementar as dotações orçamentárias criadas neste crédito especial durante o exercício vigente através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinqüenta por cento).
- **Art. 5º -** Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.
- Art. 6° Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA Plano Plurianual, na Lei LDO Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.
- Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 29 de julho de 2021.

MARCOS LUIZ JAUHAR Prefeito Municipal